

Aviso de Contratação Direta nº 1854
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARMO DO RIO VERDE - FUNPAC, sediada na Rua Ana Rodrigues Barbosa, S/N, Qd. 21 Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde, Goiás CEP 76340-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.019.767/0001-86, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja realizar aquisição de **01 (um) cofre eletrônico** destinado à proteção e guarda de documentos do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC, conforme especificações do termo de referência.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2 . PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às **23H59m do dia 17/03/2025**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3 . ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:

licitacao@funpac.go.gov.br

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede do FUNPAC, situada na Rua Ana Rodrigues Barbosa , S/N, Qd. 21 Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde, Goiás CEP 76340-000.

4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente do primeiro dia útil

subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do FUNPAC.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

Carmo do Rio Verde Goiás, 09 de março de 2026.

WELLINGTON JOHNATHAN AMARAL COUTINHO

Agente de contratação

Digitally Signed by Geferson Marques de Alencar - ***.603.701-**-AC SyngularID Multipla
Date: 12/03/2026 10:08:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 9



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratação Direta nº 1854
Processo Administrativo nº 008/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de **01 (um) cofre eletrônico** destinado à proteção e guarda de documentos do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Trata-se de **bem comum**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “b” e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada proteção e guarda de documentos físicos relevantes do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC, especialmente aqueles relacionados a processos administrativos previdenciários, registros funcionais, cadastros de segurados, atos concessórios, documentos contábeis e demais arquivos institucionais de caráter permanente ou de elevada sensibilidade.

2.2. Considerando que o FUNPAC administra recursos previdenciários e mantém sob sua responsabilidade documentação que subsidia concessões de benefícios, auditorias, prestações de contas e eventuais fiscalizações por órgãos de controle, faz-se imprescindível a adoção de medidas materiais de segurança que minimizem riscos de extravio, acesso indevido, danos físicos, adulterações ou perdas documentais.

Digitally Signed by Geferson Marques de Alencar - ***.603.701-**-AC SyngularID Multipla
Date: 12/03/2026 10:08:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 9

2.3. A inexistência de equipamento adequado para guarda segura desses documentos pode comprometer a integridade das informações, gerar responsabilizações administrativas, prejuízos financeiros e dificuldades na instrução de processos previdenciários, além de afrontar os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da preservação do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O cofre eletrônico a ser adquirido permitirá:

- Controle restrito de acesso por senha digital e chave física;
- Proteção adicional contra tentativas indevidas de abertura;
- Organização interna adequada para preservação de documentos no formato A4 sem danos;
- Maior confiabilidade na custódia de documentos originais e sigilosos.

2.5. Trata-se de bem comum, com especificações padronizadas e disponíveis no mercado, cuja aquisição representa medida preventiva de segurança administrativa e patrimonial, compatível com as necessidades operacionais do FUNPAC.

2.6. Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público envolvido, atendendo às diretrizes de planejamento previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.

3.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o **art. 6º, inciso XXIII**, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos obrigatórios que devem compor o documento técnico preliminar da contratação, bem como com o **art. 40, §1º**, que dispõe sobre o planejamento das contratações públicas.

3.3. Trata-se de aquisição de **bem comum**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII**, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. A contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, caso o valor estimado esteja dentro do limite legal, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.5. Ressalta-se que os valores previstos no art. 75 são atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o limite vigente na data da contratação.

3.6. Ainda que dispensada a licitação, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como a obrigatoriedade de instrução processual adequada, com estimativa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da compatibilidade do valor contratado com o mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “c”)

4.1. Especificações Técnicas

O cofre deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Dimensões aproximadas: 38 x 38 x 15 cm (C x L x A), permitindo armazenamento de folhas A4 sem dobraduras;

- Volume mínimo de 36 litros;
- Peso máximo aproximado de 15 kg;
- Fechadura eletrônica digital com chave tetra simultânea;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio automático de aproximadamente 30 minutos após 2 ou 3 tentativas incorretas;
- Senha programável de 4 a 8 dígitos;
- Display digital;
- 02 prateleiras removíveis;
- Teclado emborrachado;
- Chapa com espessura mínima de 2mm, com tratamento antiferrugem;
- Senha descartável para emergência via suporte técnico;
- Funcionamento com 04 pilhas AA externas;
- Garantia mínima de 01 (um) ano.

4.2. Local de Entrega

A entrega deverá ocorrer na sede do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC, situada no Município de Carmo do Rio Verde/GO, em horário comercial.

4.3. Regras de Recebimento

(Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

- O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações;
- O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção e verificação do perfeito funcionamento do equipamento;
- Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor deverá sanar os vícios no prazo estipulado pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “d”)

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado adequadamente e acompanhado de manual de instruções e termo de garantia.

5.3. Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, “f” e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente.

6.2. O fiscal deverá:

- Verificar a conformidade do bem entregue;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções, quando necessário;
- Atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

7. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

7.1. Garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento definitivo.

7.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir o produto sem ônus para o FUNPAC.

7.3. Classificação dos chamados técnicos:

Nível	Descrição
1	Cofre não abre
2	Cofre inoperante
3	Dúvidas gerais

7.4. Prazos de atendimento:

- Nível 1: início em até 4h e solução em até 24h comerciais;
- Nível 2: início em até 8h e solução em até 48h comerciais;
- Nível 3: início em até 24h e solução em até 72h comerciais.

7.5. Consideram-se horas comerciais das 8h às 17h, dias úteis (horário de Brasília).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 6º, XXIII, “g” e Art. 141 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e atesto do fiscal do contrato.

8.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.3. Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas (Art. 145 da Lei nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “h” c/c Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A estimativa de valor será elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, observando:

- Painel de Preços;

- Contratações similares de outros órgãos públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Sítios eletrônicos especializados.

9.2. O valor estimado deverá constar em mapa comparativo de preços anexado ao processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, XXIII, “j” c/c Art. 7º, §2º, III da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria do FUNPAC, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

06.0609.09.272.008.1022.4.4.90.52.202600150.103 – Equipamentos e Material
Permanente

10.2. A contratação somente será formalizada após a devida reserva orçamentária.

CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência atende aos requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição do objeto, justificativa, requisitos, modelo de execução, gestão, critérios de pagamento, estimativa de valor e adequação orçamentária.

Carmo do Rio Verde, Goiás 09 de março de 2026.

LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO
Gestora FUNPAC

Digitally Signed by Geferson Marques de Alencar - ***.603.701-**-AC SyngularID Multipla
Date: 12/03/2026 10:08:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 9